

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, *CAMPUS II*, AREIA-PB
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS

**EDITAL nº 03/2024 - CCA-DB – CONSULTA PARA ESCOLHA DE VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS PARA ATUAÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DO
BIÊNIO 2024-2025 (09/08/2025)**

A presidente da Comissão de Consulta para escolha de Vice-chefe do Departamento de Biociências (DB), designada por meio da Portaria nº 20/2024 - CCA-DB, e considerando as atribuições previstas na Resolução nº 01/2023 do Conselho do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal da Paraíba, torna pública a abertura do processo de consulta para escolha de candidato(a) a Vice-Chefe do Departamento de Biociências para atuação até a conclusão do biênio 2024-2025 (09/08/2025), e convida a comunidade universitária, nos seguintes termos:

1. DA COMISSÃO

A Comissão de Consulta, designada por meio da Portaria nº 20/2024 - CCA-DB, é composta pelos membros: Docentes – **LAÍS ANGÉLICA DE ANDRADE PINHEIRO BORGES** (Titular Presidente) e **FELIPE CAMURUGI ALMEIDA GUIMARÃES** (Suplente); Servidores técnico-administrativos – **JOSEANDO DOS SANTOS ALVES** (Titular) e **PEDRO DA COSTA GADELHA NETO** (Suplente); Discentes – **WANDERLECIO RODRIGUES DA SILVA** (Titular) e **EDSON ANTÔNIO DEMORAES PINHO E SOUZA** (Suplente).

2. DA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever como candidatos a Vice-Chefe os docentes integrantes do quadro da carreira de magistério superior da UFPB, em regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva, lotados no Departamento a que irão concorrer, que, no ato da inscrição, estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito do CCA.

A inscrição dos candidatos será realizada das 00h do dia 11 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024, via e-mail enviado à Secretaria do Departamento de Biociências (db@cca.ufpb.br) contendo:

- Requerimento encaminhado à Presidência da Comissão de Consulta;
- Programa de trabalho;
- Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 01/2023 do Conselho de Centro;
- Uma foto;
- Formulário de criação de eleições no sistema SIGEleição (Anexo I);
- Comprovação de desincompatibilização temporária de cargos administrativos no período da consulta ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, excetuando-se casos de candidatura a reeleição.

A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 16 de setembro de 2024, no *site* do CCA (www.cca.ufpb.br).

A impugnação de candidatura poderá ser solicitada à Comissão de Consulta de 16 a 17 de setembro de 2024.

3. DA CONSULTA

A consulta será realizada no dia 23 de setembro de 2024, das 08 às 20 horas, ininterruptamente, através do endereço eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> .

Poderão votar:

- Os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no Departamento;
- Os discentes da graduação matriculados em pelo menos uma disciplina ofertada pelo Departamento e discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade do CCA.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO


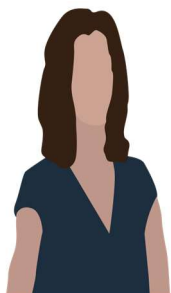
O Relatório da Comissão Eleitoral com o resultado será enviado à Chefia do DB até o dia 25 de setembro de 2024.

Areia, 10 de setembro de 2024.

Prof.^a Laís Angélica de Andrade Pinheiro Borges
Presidente da Comissão de Consulta DB/CCA/UFPB/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE ELEIÇÕES NO SISTEMA SIGELEIÇÃO

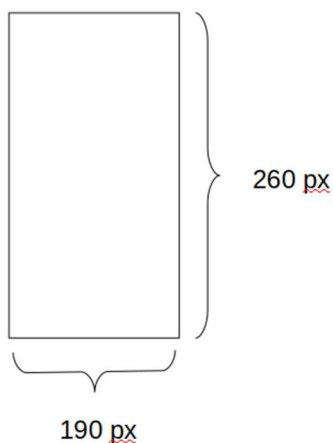
Cargos e Candidaturas				
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
Cargo 1			<Informar o Nome do Cargo>	
<01>			<Chapa Universidade Universal >	< Edsger Dijkstra (Reitor) >

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.